



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 260/2013

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

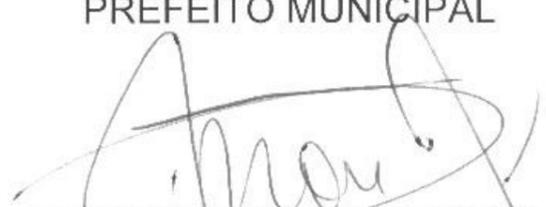
1. Conceder, a partir de 22/05/2013, a **DARCI DE MELO BRAGA PALMA**, portadora do CPF nº 089.596.436-88, esposa do ex-segurado **PEDRO PALMA**, servidor público aposentado em 16 de abril de 2002 pela Portaria 062/2002, retificada pela Portaria nº 345/2005 que igualmente sofreu retificação pela Portaria nº 108/2006, no cargo efetivo de Técnico em TV, Grupo IV, Grau A, portador do CPF nº 096.244.306-91, regime jurídico estatutário, falecido em 22/05/2013, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.010,41 ( mil e dez e quarenta e um centavos ), correspondente a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2013.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 21 de junho de 2013.

  
**ANTÔNIO CARLOS VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DEIVISON RESENDE MONTEIRO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

